



Município de Sorocaba



18 de julho de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2303

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

EDITAL SCFA nº 10/2019

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental já autuada. O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo nº	Interessado	Auto de Infração	Endereço da ação
7.365/2.016	Aparecido Brito dos Santos	70/2.015	Rua Doracy Amaral, qd. BG, It. 43, Pq. São Bento

Sorocaba, 18 de julho de 2019

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

SIAS

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.618
Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação
Objeto: Acolhimento Institucional de Idosos
I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.
II – LAR SÃO VICENTE DE PAULO, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.868.285/0001-25, representada por Donizeti Emanuel de Moraes, portador(a) do CPF nº 972.675-708-87, Presidente da organização.
Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 02/2017
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Ajuste: R\$ 18.800,00 (dezoito mil, oitocentos reais) mensais.
Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.
Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.628
Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação
Objeto: Acolhimento Institucional para mulheres em situação de Violência
I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.
II – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 01.944.279/0001-24, representada por Sílvia Matilde Paschoal Ribeiro, portador(a) do CPF nº 002.991.088-99, Presidente da organização.
Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 03/2017
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Ajuste: R\$ 35.631,48 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) mensais.
Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.
Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.620
Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação
Objeto: Acolhimento Provisório para Mulheres e seus filhos
I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.
II – MOVIMENTO DE MULHERES NEGRAS DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 03.778.458/0001-64, representada por Maria José de Almeida Lima, portador(a) do CPF nº 032.062.268-13, Presidente da organização.
Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 04/2017
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Ajuste: R\$ 17.815,42 (dezessete mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) mensais.
Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.
Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.624
Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação
Objeto: Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos
I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.
II – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA PLENA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 02.530.334/0001-00, representada por Antonio Benedito de Lima, portador(a) do CPF nº 039.844.688-14, Presidente da organização.
Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 05/2017
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Ajuste: R\$ 43.590,68 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) mensais.
Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.
Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.623
Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação
Objeto: Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos
I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.
II – GRUPO DE APOIO E COMBATE A DROGA E ÁLCOOL SANTO ANTÔNIO, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 03.289.885/0001-89, representada por Carlos Roberto Furlan, portador(a) do CPF nº 889.745.028-87, Presidente da organização.
Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 05/2017
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.
Valor do Ajuste: R\$ 62.355,10 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) mensais.
Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.
Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.631
Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação
Objeto: Acolhimento para Pessoas com Fragilidade Física Momentânea
I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.
II – CASA TRANSITÓRIA ANDRÉ LUIZ, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.866.107/0001-65, representada por Helena Pereira da Silva Bonan, portador(a) do CPF nº 316.525.568-77, Presidente da organização.
Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 06/2017
Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

SIAS**Secretaria de Igualdade e
Assistência Social**

Valor do Ajuste: R\$ 26.723,61 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.637

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Acolhimento Noturno e Provisório para Pessoas de Ambos os Sexos

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21, representada por João Antonio Gabriel, portador(a) do CPF nº 391.661.398-72, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 07/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 106.311,16 (cento e seis mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.627

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Serviço Especializado de Responsabilização e Reabilitação de Agressores

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 01.944.279/0001-24, representada por Sílvia Matilde Paschoal Ribeiro, portador(a) do CPF nº 002.991.088-99, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 10/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 13.595,40 (treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.609

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Proteção Social Especial de Média Complexidade para PCD Múltiplas e suas famílias

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, representada por Gerson Machulis Júnior, portador(a) do CPF nº 042.412.308-81, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 11/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 37.200,41 (trinta e sete mil, duzentos reais e quarenta e um centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.662

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Proteção Social Especial de Média Complexidade para PCD Intelectual e suas famílias

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – ASSOCIAÇÃO PRÓX DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 50.817.345/0001-00, representada por Márcia Cristina Neubauer Montenegro Duarte, portador(a) do CPF nº 202.601.268-70, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 12/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 10.863,72 (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.661

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Proteção Social Especial de Média Complexidade para PCD Auditiva e suas famílias

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – INTEGRA PROFISSIONALIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.567.101/0001-97, representada por M a r l y Conceição Giardini A r r o y o, portador(a) do CPF nº 859.837.808-91, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 13/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 8.147,79 (oito mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.622

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igual-

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e
Eventos e editor responsável**

Gilberto de Camargo Antunes – Mtb 0069942/SP

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

UBIRAJARA CAPELARI

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ANA LUCIA SABBADIN

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura

RINALDO NUNES DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria do Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

JEFFERSON SERGIO CALIXTO

Secretaria de Licitações e Contratos

ROSÂNGELA ARCURI PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Planejamento e Projetos

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

KELY CRISTIANE SCHETTINI

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretaria de Políticas sobre Drogas,

Resgate Social do Morador de Rua

e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

SIASSecretaria de Igualdade e
Assistência Social

dade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – AMDE – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS DEFICIENTES, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 04.605.411/0001-61, representada por Jose Osvaldo Goncalves, portador(a) do CPF nº 010.032.358-83, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 14/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 10.863,72 (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.616

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 03 a 05 anos

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – INHAYBA AÇÃO COMUNITÁRIA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 01.641.477/0001-19, representada por Gisele Rodrigues Prado, portador(a) do CPF nº 218.070.348-10, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 15/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 6.844,14 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.634

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 03 a 05 anos

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 08.845.381/0001-11, representada por Vera Lúcia Viudes Petrocchi, portador(a) do CPF nº 891.989.998-34, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 15/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.635

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 06 a 11 anos

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, representada por José Roberto Rosa, portador(a) do CPF nº 749.457.268-68, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 16/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 82.586,01 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e um centavo) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.615

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 06 a 11 anos

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – INHAYBA AÇÃO COMUNITÁRIA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 01.641.477/0001-19, representada por Gisele Rodrigues Prado, portador(a) do CPF nº 218.070.348-10, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 16/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 15.969,67 (quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.660

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 06 a 11 anos

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – LAR ESCOLA MONTEIRO LOBATO DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.492.318/0001-85, representada por José Murilo Marinho Mauad, portador(a) do CPF nº 054.049.068-71, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 16/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 24.443,37 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.636

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 12 a 17 anos

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, representada por José Roberto Rosa, portador(a) do CPF nº 749.457.268-68, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 17/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 116.350,45 (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.614

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 12 a 17 anos

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – INHAYBA AÇÃO COMUNITÁRIA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 01.641.477/0001-19, representada por Gisele Rodrigues Prado, portador(a) do CPF nº 218.070.348-10, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 17/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 4.562,76 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.640

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo 12 a 17 anos

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 12.207.727/0001-23, representada por Ana Carolina Freitas Murakami Pereira, portador(a) do CPF nº 375.776.688-18, Presidente da organização.

SIASSecretaria de Igualdade e
Assistência Social

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 17/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 13.742,61 (treze mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.658

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para idosos

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – ASIPECA - ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO IMEDIATO A PESSOAS COM CÂNCER, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 08.762.248/0001-00, representada por José Carlos Castanho, portador(a) do CPF nº 021.044.608-08, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 18/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 7.888,37 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.626

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Proteção Social Básica para Pessoas Com Deficiência Auditiva e suas famílias

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – APADAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 58.983.008/0001-03, representada por Maria Angelina Nardi De Souza Martinez, portador(a) do CPF nº 041.607.958-03, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 19/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 8.255,34 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.632

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Proteção Social Básica para Pessoas Com Deficiência Visual e suas famílias

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE ATIVIDADES PARA DEFICIENTES VISUAIS ASAC, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.862.254/0001-67, representada por Mylton Cruz Júnior, portador(a) do CPF nº 588.931.138-72, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 20/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 23.664,44 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.630

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Proteção Social Básica para Pessoas Com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – AMAS ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 00.499.300/0002-48, representada por João Ferreira De Araujo, portador(a) do CPF nº 667.938.318-87, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 21/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 10.972,36 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.608

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Proteção Social Básica para Pessoas Com Deficiência Intelectual e suas famílias

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, representada por Gerson Machulis Júnior, portador(a) do CPF nº 042.412.308-81, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 22/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 27.329,33 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.657

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Proteção Social Básica para Pessoas Com Deficiência Física e suas famílias

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – INTEGRAR INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA DE GRUPOS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.558.647/0001-81, representada por Edair Buganza, portador(a) do CPF nº 750.506.848-20, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 23/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 4.888,67 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/21.613

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo por meio de Ações Culturais e Artísticas

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – INHAYBA AÇÃO COMUNITÁRIA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 01.641.477/0001-19, representada por Gisele Rodrigues Prado, portador(a) do CPF nº 218.070.348-10, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 25/2017

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 3.422,07 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sete centavos) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 2017/38.768

Tipo de Ajuste: Termo de Prorrogação

Objeto: Ações complementares ao Serviço especializado para população em situação de rua

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21, representada por João Antonio Gabriel, portador(a) do CPF nº 391.661.398-72, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: Dispensa

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Prorrogação firmado, fica a parceria prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 26/06/19 até 25/06/20.

Data de assinatura do aditivo: 28/06/2019.

SIASSecretaria de Igualdade e
Assistência Social**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Administrativo: 2019/21.500

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 50.811.330/0002-16, representada por Elio Zarpelon, portador(a) do CPF nº 410.300.288-34, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 01/2019

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de colaboração firmado, fica a parceria firmada por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/07/19 até 30/06/2021.

Data de assinatura do aditivo: 10/07/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2019/21.751

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – ASSOCIAÇÃO LAR CASA BELA, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 16.934.181/0001-63, representada por Regina Amuri Varga, portador(a) do CPF nº 872.517.528-91, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 01/2019

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Colaboração firmado, fica a parceria firmada por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/07/2019 até 30/06/2021.

Data de assinatura do aditivo: 05/07/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2019/21.752

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – CASA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 19.658.159/0001-26, representada por Gelfe Franco Luiz, portador(a) do CPF nº 432.587.940-49, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 01/2019

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de colaboração firmado, fica a parceria firmada por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/07/2019 até 30/06/2021.

Data de assinatura do aditivo: 05/07/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2019/21.753

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – ASSOCIAÇÃO BETHEL CASAS LARES, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.849.079/0003-30, representada por Heitor Beranger Junior, portador(a) do CPF nº 074.306.348-88, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 01/2019

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de Colaboração firmado, fica a parceria firmada por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/07/2019 até 30/06/2021.

Data de assinatura do aditivo: 05/07/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2019/21.897

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Medidas Socioeducativas em meio aberto para adolescentes nas regiões Oeste e Sul/Leste

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igual-

dade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-81, representada por José Roberto Rosa, portador(a) do CPF nº 749.457.268-68, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 02/2019

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de colaboração firmado, fica a parceria firmada por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/07/2019 até 05/07/2021.

Data de assinatura do aditivo: 05/07/2019.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo: 2019/21.898

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Medidas Socioeducativas em meio aberto para adolescentes nas regiões Oeste e Sul/Leste

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, representada por Jefferson Sérgio Calixto, portador do CPF nº 412.511.588-54, Secretário de Igualdade e Assistência Social.

II – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.864.805/0001-21, representada por João Antonio Gabriel, portador(a) do CPF nº 391.661.398-72, Presidente da organização.

Número do Edital de Chamamento Público SIAS: 02/2019

Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

Vigência da parceria: Em razão do Termo de colaboração firmado, fica a parceria firmada por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/07/2019 até 30/06/2021.

Data de assinatura do aditivo: 05/07/2019.

SES

Secretaria da Saúde

PORTARIA SES Nº 33, DE 11 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre a criação da Comissão de Materiais de Enfermagem – COMAT, da Secretaria da Saúde).

Kely Cristiane Schettini, Secretária da Saúde, nos termos da competência que lhe é delegada pelo inciso IV, do artigo 5º, do Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017 para, mediante Portaria, criar comissões e designar seus membros;

Considerando a necessidade de instituir, revisar e padronizar os materiais de enfermagem;

Considerando os princípios que definem a política municipal de Saúde Pública;

Considerando a necessidade de otimizar a comunicação e coordenação de ações entre os setores e profissionais de saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Materiais de Enfermagem – COMAT, no âmbito da Secretaria de Saúde (SES) do município de Sorocaba.

Art. 2º As atribuições serão estabelecidas em regimento específico, a ser elaborado pela comissão nomeada através de portaria própria.

Art. 3º A COMAT é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados à padronização de materiais de enfermagem e assessorar a gestão em assuntos correlatos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, mas serão considerados de relevante interesse para o serviço público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 11 de Julho de 2.019, 364º da Fundação de Sorocaba.

Kely Cristiane Schettini

Secretária da Saúde

Área de Vigilância em Saúde**Divisão de Vigilância Sanitária****R. Nain, 57 – Jd. Betânia****Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 29.126/11

Marineusa Rocha de Campos - ME

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Rua Brigadeiro Faria Lima, 122 - Jardim dos Estados, Sorocaba-SP

Licença de Funcionamento

Indeferido

1-Processo nº. 32.806/12

Centro Médico Imagem S/A

Serviço Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante

Avenida Itavuvu, 773 – Posto de Coleta – Vila Tortelli, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 680-19

Deferido em 20/05/19

SES

Secretaria da Saúde

1-Processo nº. 32.806/12
Centro Médico Imagem S/A
Laboratórios clínicos
Avenida Itavuvu, 773 – Posto de Coleta – Vila Tortelli, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 681-19
Deferido em 20/05/19

2-Processo nº. 12.757/16
Clínica Veterinária e Banho e Tosa Miranda Ltda - ME
Atividades veterinárias / dispensário de medicamentos
Alameda Augusto Severo, 166 - Vila Elza, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab.
Indeferido

3-Processo nº. 25.969/17
Verônica Martins Hoffmann
Atividades de psicologia e psicanálise/serviço de psicologia
Avenida Presidente Kennedy, 316 - S.03, 04 e 05 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Juliana Laís Koury
Deferido

1-Processo nº. 27.805/17
Marco Antônio Bittencourt Modena
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Antonio Carlos Comitre, 1.296 – Parque Campolim, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 689-19
Deferido em 27/06/19

1-Processo nº. 27.805/17
Mariana Pinheiro Pinaffi Bauer
Serviço de vacinação e imunização humana
Avenida Antonio Carlos Comitre, 1.296 – Sala de Vacinas - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 690-19
Deferido em 27/06/19

4-Processo nº. 5.565/18
Georgia Maria Fernandes Prado Huran - ME
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Rua Doutor Américo Figueiredo, 5920 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Licença de Funcionamento
Indeferido

5-Processo nº. 6.292/18
Cláudia Regina Martins de Aguiar
Atividades de psicologia e psicanálise/serviço de psicologia
Rua Carlos Malheiros Oetterer, 395 - S.02 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-865-000174-1-8

6-Processo nº. 6.938/18
United Mills Alimentos Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rodovia João Leme dos Santos, 440 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-109-000066-1-0
Motivo: Encerramento das atividades

7-Processo nº. 8.286/18
J. B. L. dos Santos Butiquim da Carne - ME
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Avenida Barão de Tatuí, 44 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 28/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-561-001252-1-0

8-Processo nº. 14.042/18
Dia Brasil Sociedade Limitada
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Avenida General Carneiro, 914 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 10/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-471-000364-1-2

9-Processo nº. 16.317/18
Edicléia Pontes Silva

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Coronel Nogueira Padilha, 1334 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/06/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000634-1-0

10-Processo nº. 16.830/18
Martha Christina de Mello Figueiredo
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/consultório isolado
Rua Caracas, 620 - S.03 e 04 - Jardim América, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/06/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001985-1-0

11-Processo nº. 18.937/18
Caroline & Damasceno Ltda - EPP
Restaurante e similares
Praça Carlos de Campos, 98 - Centro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 30/05/2022
Deferido nº CEVS 355220501-561-001241-1-7

12-Processo nº. 20.340/18
Aurora Terminais e Serviços Ltda
Deposito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis
Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, s/n - Km 10,2 - Iporanga, Sorocaba-SP
Ampliação/redução de: atividade/classe e ou categoria de produto
Deferido

13-Processo nº. 20.769/18
Verônica Martins Hoffmann
Atividades de psicologia e psicanálise/serviço de psicologia
Avenida Presidente Kennedy, 316 - S.03, 04 e 05 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 27/05/2022
Deferido nº CEVS 355220501-865-000202-1-4

14-Processo nº. 20.862/18
Verônica Martins Hoffmann
Atividades de psicologia e psicanálise/serviço de psicologia
Avenida Presidente Kennedy, 316 - S.03, 04 e 05 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Wilsono Klain
Deferido

15-Processo nº. 20.864/18
Verônica Martins Hoffmann
Atividades de psicologia e psicanálise/serviço de psicologia
Avenida Presidente Kennedy, 316 - S.03, 04 e 05 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Sandra Aparecida Ramos de Mello
Deferido

16-Processo nº. 20.866/18
Verônica Martins Hoffmann
Atividades de psicologia e psicanálise/serviço de psicologia
Avenida Presidente Kennedy, 316 - S.03, 04 e 05 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Anderson Alves Rodrigues
Deferido

17-Processo nº. 20.867/18
Verônica Martins Hoffmann
Atividades de psicologia e psicanálise/serviço de psicologia
Avenida Presidente Kennedy, 316 - S.03, 04 e 05 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto
de Neusa Silva Ribeiro
Deferido

18-Processo nº. 20.868/18
Verônica Martins Hoffmann
Atividades de psicologia e psicanálise/serviço de psicologia
Avenida Presidente Kennedy, 316 - S.03, 04 e 05 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Vinícius Ferreira dos Santos
Deferido

19-Processo nº. 20.869/18
Verônica Martins Hoffmann
Atividades de psicologia e psicanálise/serviço de psicologia
Avenida Presidente Kennedy, 316 - S.03, 04 e 05 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Eloá Gimenez Lucarello
Deferido

SES

Secretaria da Saúde

20-Processo nº. 22.896/18

Cema - Clínica Especializada da Mulher e da Adolescente Ltda - ME
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Rua Braz Laino, 71 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
Deferido

21-Processo nº. 24.004/18

José Augusto Gambaro Esquierdo
Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
Rua Quinzinho de Barros, 541 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 14/12/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-002063-1-8
Renovação Licença Raio X Odontológico Intra-Oral - Validade: 14/12/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-002064-1-5

22-Processo nº. 27.845/18

Margaret Satimi Uekita Coro - ME
Restaurante e similares
Rua Doutor Américo Figueiredo, 931 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 14/05/2022
Deferido nº CEVS 355220501-561-001041-1-6

23-Processo nº. 29.586/18

Ouçã a Vida Eireli
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças
Rua Eulália Silva, 214 - Lj. 03 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 10/06/2021
Deferido nº CEVS 355220501-466-000015-1-1

24-Processo nº. 29.796/18

Géssica Carvalho Marcello de Carvalho Nutricionista - ME
Atividades de profissionais da nutrição/consultório isolado
Rua Thomaz Lamarca, 90 - S.03 - Jardim Emília, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-865-000282-1-5

25-Processo nº. 29.827/18

Município de Sorocaba - UPH Leste - Unidade Pré-Hospitalar Zona Leste
Atividade odontológica - clínica odontológica tipo I
Rua Coronel Nogueira Padilha, 2585 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Indeferido

26-Processo nº. 29.828/18

Município de Sorocaba - UPH Leste - Unidade Pré-Hospitalar Zona Leste
Atividade odontológica - clínica odontológica tipo I
Rua Coronel Nogueira Padilha, 2585 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab.
Indeferido

27-Processo nº. 31.384/18

Real Esplanada Fast Food Ltda - EPP
Restaurante e similares
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 401 - Loja 201 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-561-000712-1-8

28-Processo nº. 31.716/18

Grupo Fartura de Hortifrut Ltda
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Avenida Antônio Carlos Comitre, 1147 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-471-000286-1-4

29-Processo nº. 31.717/18

Grupo Fartura de Hortifrut Ltda
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Antônio Carlos Comitre, 1147 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-562-000148-1-8

30-Processo nº. 32.622/18

Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/ser-
viço de radiologia médica
Avenida Itavuvu, 155 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/06/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-000030-1-8
Renovação Licença Raio X Médico de Mais de 500 MA - Validade: 11/06/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-001833-1-8

31-Processo nº. 32.623/18

Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/clí-
nica/unidade ambulatório tipo I
Avenida Itavuvu, 155 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/06/2020
Deferido nº CEVS 355220501-863-000028-1-0

32-Processo nº. 33.556/18

Symrise Aromas e Fragâncias Ltda
Fabricação de aditivos de uso industrial
Rua Paulo Varchavtchik, 200-1 - Aparecidinha, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Douglas dos Reis Nogueira
Deferido

33-Processo nº. 33.557/18

Symrise Aromas e Fragâncias Ltda
Fabricação de aditivos de uso industrial
Rua Paulo Varchavtchik, 200 - 01 - Aparecidinha, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 05/06/2021
Deferido nº CEVS 355220501-209-000001-1-6

34-Processo nº. 35.276/18

sabor Gourmet Brasileiro Refeições Ltda
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Avenida Antônio Carlos Comitre, 1400 - LT. 12 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 10/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-562-000247-1-6

35-Processo nº. 35.402/18

Fundação São Paulo - Hospital Santa Lucinda
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a
urgências - farmácias hospitalares
Rua Cláudio Manoel da Costa, 57 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 28/06/2020
Deferido nº CEVS 355220501-861-000191-1-9

36-Processo nº. 37.955/18

Hangar 51 Bar e Lanchonete Eireli
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Rua Victório Pegoretti, 51 - Barracão 01 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 30/05/2022
Deferido nº CEVS 355220501-561-000551-1-5

37-Processo nº. 38.245/18

Omega Alimentação e Serviços Especializados Ltda
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, s/n - Km 10,2 / Restaurante - Iporanga, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 10/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-562-000245-1-1

38-Processo nº. 38.764/18

M M da Silva Doces
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
Rua Mello Freire, 376 / 380 - Éden, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 14/05/2022
Deferido nº CEVS 355220501-472-000337-1-5

39-Processo nº. 39.622/18

Clare's Ótica Ltda - ME
Comércio varejista de artigos de ótica
Avenida Antônio Carlos Comitre, 510 - Lj. 02 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/06/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000313-1-3

40-Processo nº. 39.795/18

Dia Brasil Sociedade Limitada
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -
supermercados

SES

Secretaria da Saúde

Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 640 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 12/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-471-000367-1-4

41-Processo nº. 39.848/18
Thais Gazonato Brenga
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
Rua Porphyrio Loureiro, 240 - S.01 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/06/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001761-1-7

42-Processo nº. 39.849/18
Tiago Gazonatto Brenga
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Rua Porphyrio Loureiro, 240 - S.02 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/06/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001760-1-0

43-Processo nº. 39.942/18
Kassx Alimentos FF. A. Eireli - EPP
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 823 - Lj. 210 - 10 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-561-000550-1-8

44-Processo nº. 40.019/18
Cadq Serviços e Comércio Ltda
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 499 - Centro, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 02/04/2022
Deferido nº CEVS 355220501-472-000335-1-0

45-Processo nº. 40.167/18
Drogaria Leão 2 Eireli - ME
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Fernandes Camacho, 360 - Jardim Alvorada, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/06/2021
Deferido nº CEVS 355220501-477-000056-1-4

46-Processo nº. 40.194/18
Chá e Chocolate Cafeteria Ltda
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Rua Professora Francisca de Queiroz, 43 - Vila Independência, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 10/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-561-001245-1-6

47-Processo nº. 40.630/18
Aliança Gourmet Alimentos Ltda - EPP
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
Rua Maximiano Domingues da Silva, 219 - Quintais do Imperador, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 14/05/2021
Deferido nº CEVS 355220501-463-000076-1-7

48-Processo nº. 40.713/18
Hangar 51 Bar e Lanchonete Ltda
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Rua Victório Pegoretti, 51 - Barracão 01 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
Deferido

49-Processo nº. 41.157/18
Jil Casa de Sucos e Lanchonete Ltda
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Avenida Domingos Júlio, 281 - Anexo I - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Licença Inicial Estab. - Validade: 10/06/2022
Deferido nº CEVS 355220501-561-001244-1-9

50-Processo nº. 824/19
Iara Barconi
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Rua Eulália Silva, 138 - Piso 01 / Sala 07 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/06/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-000568-1-2

51-Processo nº. 952/19
Celso José Hungaro Júnior
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Rua Frontino Alexandrino Freire, 221 - S.01 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/06/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-002045-1-0

52-Processo nº. 962/19
Sirene de Fátima da Silva Húngaro
Atividades de psicologia e psicanálise/consultório isolado
Rua Frontino Alexandrino Freire, 221 - S.03 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/06/2021
Deferido nº CEVS 355220501-865-000291-1-4

53-Processo nº. 1.161/19
Ponto do Grelhado Pátio Ltda - EPP
Restaurante e similares
Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 823 - Loja 208-5 / Shopping Pátio Cianê - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 10/06/2021
Deferido nº CEVS 355220501-561-000736-1-0

54-Processo nº. 2.181/19
Simionato & Silva Confeitaria Ltda - ME
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Rua Comendador Hermelino Matarazzo, 510 - Vila Santa Rita, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 13/05/2020
Deferido nº CEVS 355220501-109-000095-1-2

55-Processo nº. 2.327/19
Rueda Morelli Bar e Lanchonete Eireli
Restaurante e similares
Rua Capitão Bento Mascarenhas Jequitinhonha, 1381 - Jardim América, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
Deferido nº CEVS 355220501-561-000873-1-9

56-Processo nº. 2.352/19
Orthotrauma Ortopedia e Traumatologia Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Cláudio Manoel da Costa, 212 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 400 folhas
Deferido

57-Processo nº. 3.454/19
Diovano Paust de Oliveira
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Rua Abrão Mahuad, 151 - S.03 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/06/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001994-1-9

58-Processo nº. 4.051/19
Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/clínica/unidade ambulatorio tipo I
Avenida Itavuvu, 155 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Deferido

59-Processo nº. 4.676/19
Ana Maria Freitas Peres
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas/consultório isolado
Avenida Antônio Carlos Comitre, 510 - 3º Andar/S.32 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Estab. - Validade: 11/06/2021
Deferido nº CEVS 355220501-863-001232-1-8

60-Processo nº. 4.743/19
Instituto de Ortopedia e Reumatologia S/S Ltda
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica/unidade ambulatorio tipo I
Rua Cônego Januário Barbosa, 99 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
Deferido

61-Processo nº. 4.754/19
Notre Dame Intermédica Saúde S.A.
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos/serviço de radiologia médica
Avenida Itavuvu, 155 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
Deferido

SES

Secretaria da Saúde

62-Processo nº. 5.124/19

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácias hospitalares
 Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 27/06/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-000157-1-7

63-Processo nº. 5.125/19

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácias hospitalares
 Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Isamara Paes Clemente
 Deferido

64-Processo nº. 5.126/19

Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - farmácias hospitalares
 Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Dariane Cristina Moraes Oliveira
 Deferido

65-Processo nº. 6.085/19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências / serviço de radioterapia
 Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 28/06/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-861-000305-1-1
 Renovação Licença Unidade de Teleterapia - Validade: 28/06/2020
 Deferido nº CEVS 355220501-861-000306-1-9

66-Processo nº. 6.849/19

Dicid Santa Rosália Doces Eireli
 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 Avenida Pereira da Silva, 16 - S.01 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
 Licença Inicial Estab. - Validade: 10/06/2022
 Deferido nº CEVS 355220501-472-000339-1-0

67-Processo nº. 7.264/19

Casa Shalon Resgatando Vidas
 Comunidade terapêutica
 Estrada Isaltino da Silva, 333 / 36 - Éden, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 14526 - A.I.P. nº 10580
 Penalidade: Multa

68-Processo nº. 7.526/19

Município de Sorocaba - UPH Leste - Unidade Pré-Hospitalar Zona Leste
 Atividade odontológica - clínica odontológica tipo I
 Rua Coronel Nogueira Padilha, 2585 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
 Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-863-002172-1-2
 Cancelamento de Licença de Funcionamento Raio X Odontológico Intra-Oral - nº do CEVS 355220501-863-002174-1-7
 Motivo: Encerramento das atividades

69-Processo nº. 8.024/19

Rodrigo Emílio Silva Sorocaba
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Rua Doutor Américo Figueiredo, 1092 - S.02 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
 Licença Inicial Estab. - Validade: 10/06/2022
 Deferido nº CEVS 355220501-562-000248-1-3

70-Processo nº. 8.030/19

Antônio C. G. Lousado - ME
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 Rua Santa Clara, 265 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 10/06/2022
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000236-1-2

71-Processo nº. 8.113/19

Gilberto Marin Videira 795.684.328-68 - ME

Imunização e controle de pragas urbanas

Rua Morvan Dias de Figueiredo, 87 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 27/06/2021
 Deferido nº CEVS 355220501-812-000025-1-8

72-Processo nº. 8.946/19

Fabricia Moreira Batista Skif Fuentes - ME
 Comércio varejista de artigos de ótica
 Rua Doutor Braguinha, 226 - Centro, Sorocaba-SP
 Abertura/Encerramento do livro de registro das receitas ópticas, com 100 folhas
 Deferido

73-Processo nº. 9.165/19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências/serviço de radiologia médica
 Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
 Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 500 folhas
 Deferido

74-Processo nº. 9.373/19

Nívia Tanaka Doda Eireli
 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 Rua Doutor Américo Figueiredo, 5030 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

75-Processo nº. 9.383/19

Luciane Yuriko Enomoto Bocato 295.526.208-05
 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 Avenida Hollingsworth, 45 - Iporanga, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

76-Processo nº. 9.384/19

Margarida Maria de Abreu 337.220.628-29
 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
 Rua Oswaldo Cruz, 19 - S.02 - Vila Progresso, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Indeferido

77-Processo nº. 10.777/19

Doce Festa Docerrano Ltda - EPP
 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 Avenida Itavuvu, 780 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP
 Alteração de Razão Social
 Deferido nº CEVS 355220501-463-000067-1-8

78-Processo nº. 10.923/19

Orthotrauma Ortopedia e Traumatologia Ltda
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares/clínica/unidade ambulatório tipo I
 Rua Cláudio Manoel da Costa, 212 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 400 folhas
 Deferido

79-Processo nº. 12.211/19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências / serviço de radioterapia
 Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
 Alteração de Responsabilidade Legal
 Deferido

80-Processo nº. 12.363/19

Sônia Donizetti Rodrigues - ME
 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 Rua Raymundo Frutuoso da Silva, 373 - Jardim São Conrado, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 11/06/2022
 Deferido nº CEVS 355220501-562-000221-1-0

81-Processo nº. 12.583/19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - farmácia
 Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP
 Alteração de Responsabilidade Legal

SES

Secretaria da Saúde

Deferido

82-Processo nº. 13.298/19

Kassx Alimentos FF. A. Eireli - EPP

Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 823 - Lj. 210 - 10 - Centro, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

Deferido

83-Processo nº. 16.061/19

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - farmácia

Avenida São Paulo, 750 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 27/06/2020

Deferido nº CEVS 355220501-861-000317-1-2

84-Processo nº. 16.081/19

Município de Sorocaba - UPH Leste - Unidade Pré - Hospitalar Zona Leste

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - dispensários de medicamentos

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2585 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença de Funcionamento

Indeferido

85-Processo nº. 16.414/19

Géssica Carvalho Marcello de Carvalho Nutricionista - ME

Atividades de profissionais da nutrição/consultório isolado

Rua Thomaz Lamarca, 90 - S.03 - Jardim Emília, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

Deferido

86-Processo nº. 20.397/19

Coop Fórmulas Ltda - ME

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1465 - Centro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença de Funcionamento nº do CEVS 355220501-477-000605-1-8

Motivo: Encerramento das atividades

87-Processo nº. 20.543/19

Fibratex-Indumaq Fibras Textéis e Máquinas Ltda

Tecelagem de Fios e Fibras têxteis naturais, exceto algodão

Av. Paraná, 610 – Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 13623 de 05/06/2019

A.I.P. nº 2583

Interdição de produto

88-Processo nº. 21.919/19

Edivaldo Rene de Oliveira

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

R. Santa Cruz, 330 – Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 13870 de 26/06/2019

A.I.P. nº 2716

Interdição de produto

89-Processo nº. 21.921/19

Bruna Nicola Peranovich

Consultório Odontológico

Rua Atílio Silvano, 42 – Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 13128 de 17/06/2019

A.I.P. nº 3151

Interdição de produto

90-Processo nº. 14.873/19

Bellegard Profissionais Associados Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Abrao Mahuad, 151 (sala 02) – Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 12349 de 03/01/2019

A.I.P.: Interdição nº 2622

Termo de Desinterdição nº 1213

Desinterdição de Produtos

91-Processo nº. 9.975/19

R A Machado Produtos Cirúrgicos ME

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Gustavo Magalhães, 275 – Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 13868 de 14/03/2019

A.I.P.: Interdição nº 2739

Termo de Desinterdição nº 1014

Desinterdição de Produtos

Jéssica Maciel Frota Pinto

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Leila Cristina Cardoso Pires

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Área de Vigilância em Saúde**Divisão de Zoonoses****Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia****(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)****Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

Processo: 23.067/2019

Interessado: Henrique Rodrigo dos Santos

Endereço: Rua Bernardino de Camargo Reis, nº 82 – Brigadeiro Tobias – CEP 18.108-230 – Sorocaba /SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.718 de 01/07/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 23.070/2019

Interessado: Henrique Rodrigo dos Santos

Endereço: Rua Bernardino de Camargo Reis, nº 82 – Brigadeiro Tobias – CEP 18.108-230 – Sorocaba /SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.719 de 01/07/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 23.068/2019

Interessado: Audes Terezinha Rosa

Endereço: Rua Ministro Salgado Filho, nº 89 – Vila Fiori – CEP 18.075-605 – Sorocaba /SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.714 de 14/06/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 23.069/2019

Interessado: Audes Terezinha Rosa

Endereço: Rua Ministro Salgado Filho, nº 89 – Vila Fiori – CEP 18.075-605 – Sorocaba /SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.715 de 14/06/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 23.374/2019

Interessado: Salomão dos Santos

Endereço: Rua Ítalo Cortelazzi, nº 175, Jd. Hungares – CEP 18.075-530 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 12616 de 01/07/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 23.375/2019

Interessado: Francisca Rodrigues Zatto

Endereço: Rua José Crespo Filho, nº 64, Cjto Hab. Julio de Mesquita – CEP 18.053-040 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 12.618 de 03/07/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Processo: 6474/2019

Interessado: Ezequias Alves da Silva

Endereço: R. Manoel Vieira Ribeiro Filho, nº 186 – Wanel Ville V – CEP 18.057-027 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 112/2019 - Advertência

Processo: 6474/2019

Interessado: Ezequias Alves da Silva

Endereço: R. Manoel Vieira Ribeiro Filho, nº 186 - Wanel Ville V – CEP 18.057-027 – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 039/2019 - Cancelado

Thaís Eleonora Madeira Buti

Chefe da Divisão de Zoonoses

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

SESDECSecretaria de Segurança
e Defesa Civil

Secretaria da Segurança e Defesa Civil

Área de Fiscalização

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº48/2019

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - Vl. Senger.

Processo:	22864/17	
Nome:	ADEMIR DE CARLO	
Intimação:	698/2019 - Construção e/ou reparos do passeio público e /ou muro	
Endereço de Ação:	RUA DOUTOR ARLINDO LUZ	QD. , LT.
Processo:	15734/18	
Nome:	LOTES INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
Intimação:	689/2019 - Construção e/ou reparos do passeio público e /ou muro	
Endereço de Ação:	ESTRADA JOSE RIBEIRO LEITE	QD. , LT.1H

Geisson Ricardo Martins Flores
Chefe de SeçãoFabiano Pedrosa de Proença
Chefe de DivisãoAntonio Valdir Gonçalves Filho
Secretário da Segurança e Defesa Civil

Secretaria da Segurança e Defesa Civil

Área de Fiscalização

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL Nº 49/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - Vl. Senger.

Processo:	22864/17	
Nome:	ADEMIR DE CARLO	
Auto de Multa:	657/2019 - Não efetuar a limpeza do terreno	
Endereço de Ação:	RUA DOUTOR ARLINDO LUZ	QD. , LT.
Processo:	22864/17	
Nome:	ADEMIR DE CARLO	
Auto de Multa:	938/2019 REINCIDENCIA - Não efetuar a limpeza do terreno	
Endereço de Ação:	RUA DOUTOR ARLINDO LUZ	QD. , LT.
Processo:	22864/17	
Nome:	ADEMIR DE CARLO	
Auto de Multa:	941/19 - Não efetuar a limpeza do terreno	
Endereço de Ação:	RUA DOUTOR ARLINDO LUZ	QD. , LT.

Geisson Ricardo Martins Flores
Chefe de SeçãoFabiano Pedrosa de Proença
Chefe de DivisãoAntonio Valdir Gonçalves Filho
Secretário da Segurança e Defesa Civil**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA
SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 3121/2019
INTERESSADO: ELISETE MANUZELAS FARIA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA ANTERO JOSE DA ROSA, Nº 43 – VL MINEIRÃO

Nº 3125/2019
INTERESSADO: JOSE QUIRINO SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA JOSE ROBERTO MONCAYO, Nº 263 – JD MONCAYO

Nº 1197/2019
INTERESSADO: VAGNER CATAPANI
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA AGNELO GOGOLLA, Nº 137 – RES MONT BLANC

Nº 3772/2019
INTERESSADO: RODRIGO FRASSETO BELLINI
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA JOSE BARBOSA DOS SANTO, Nº 112 – WANEL VILLE V

Nº 4901/2019
INTERESSADO: DÉBORA RAMOS DOS SANTOS
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: AVENIDA GONÇALVES MAGALHÃES, Nº 572 – VL TRUJILLO

Nº 1849/2019
INTERESSADO: LOURDES MARIA DA CRUZ QUEIROZ
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: SANTO MICHELETI (ANTIGA RUA QUATRO), 246. JD IPIRANGA

Nº 3271/2019
INTERESSADO: EFRAIN MATIAS DA SILVA
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA WALTER RODRIGO DE LIMA SOUZA - 39 - SAAE NP 45 - JD BOA ESPERANCA

Nº 1997/2019
INTERESSADO: FRANCISCO ANTONIO PAULINO
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA BONIFACIO DE OLIVEIRA CASSU - 374 - EDEN

Nº 3405/2019
INTERESSADO: POLLYANA DE SOUZA MANCACCI
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA IOLANDA DOS REIS, Nº 230 - COPAIBA C2 BL 4B APTO 302 - JARDIM CARANDA

Nº 1759/2019
INTERESSADO: VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO GOMES
ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO
ENDEREÇO: RUA JULIO DURSCKI - 174 - JD MAGNOLIAS

Andressa Fernanda de Souza Pistili
Chefe do Setor de Controle e Receita
Dayane Miranda Gonzales
Chefe do Departamento de Receita

DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, sobre o Indeferimento da solicitação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO:
Nº 9349/2018
INTERESSADO: IVAIR GALLONETTI OLIVEIRA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTORIA - SV
ENDEREÇO: RUA OTAVIO LUVIZOTTO, 460

Nº 9379/2018
INTERESSADO: MURILO RODRIGUES
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTORIA
ENDEREÇO: RUA JOAO RODRIGUES DA CUNHA, 173

Nº 3818/2019
INTERESSADO: ALEXANDRE FARIAS SANTOS
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
ENDEREÇO: RUA MARIANO VERA DIAS, 825

Mary Mércia Daniel
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica que se acha aberto o Pregão Presencial nº 03/2019 - Processo nº 5484/2018, destinado à contratação de empresa de montagens elétricas para as instalações da nova oficina de solda e de carpintaria da unidade centro operacional, com fornecimento de materiais, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA dia 07/08/2019, às 09:30 horas. O edital completo será disponibilizado no site www.saaesorocaba.com.br. Informações pelo telefone: (15) 3224-5825 ou pessoalmente na Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, no Setor de Licitação e Contratos. Sorocaba, 18 de Julho de 2019. Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral.

SECULT

Secretaria da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO SECULT 28/2019

Após conferência da documentação enviada pelos inscritos, conforme disposto em edital 28/2019 e finalizado período de interposição de recursos, a Secretaria Municipal de Cultura de Sorocaba torna público o resultado final do credenciamento de empreendedores de "Food Trucks" interessados em participar do evento "Apresentação Acrobática da Esquadrilha da Fumaça" que acontecerá no Paço Municipal de Sorocaba, no dia 21/07/2019, das 11h até 17h para atendimento ao público.

EMPREENDEDOR	CNPJ/CPF	DOCUMENTAÇÃO
Daniela Granello Gyarfi 28219938897	27.958.217/0001-65	Indeferida
José Antônio do Nascimento	066.730.418-54	Indeferida
Cleide Iva Ferreira ME	29.696.429/0001-92	Deferida

Conforme edital Secult 28/2019:

4.11 A Prefeitura de Sorocaba não se responsabilizará pelo fornecimento de energia elétrica, tendas, sombreiros, pelas mesas e cadeiras utilizadas no evento por cada estabelecimento.

Os empreendedores deferidos serão contatados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba para demais informações relacionadas à montagem e desmontagem dos food trucks no dia do evento.

Rinaldo Nunes da Silva
Secretário da Cultura

SELC

Secretaria de Licitações e contratos

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Carta Convite nº. 007/2019 – CPL nº. 066/2019 destinada a implantação de campo de areia no passeio público do Jd. Santa Marina. Abertura dia 24/07/2019 às 15:00 horas. Edital gratuito disponível no site: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes/Convite>, informações pelo tel. (15) 3238-2104 / 2106 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 - 1º andar na Divisão de Licitações. Sorocaba, 17 de julho de 2019. Comissão de Julgamento de Convites

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Inexigibilidade nº. 008/2019 – CPL nº. 182/2019, destinada ao chamamento para credenciamento de fornecedores da agricultura familiar para fornecimento de gêneros hortifrutis "in natura". Abertura dia 12/08/2019 às 09:00 horas. Edital gratuito disponível no site: <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pubconsulta/#/publicacoes/Comunicados>. Informações pelo tel. (15) 3238-2104 / 2106 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 3041 - 1º andar na Divisão de Licitações. Sorocaba, 17 de julho de 2019.

PRORROGAÇÃO, ADITIVO E SUPRESSÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 1034/2013

Modalidade: Pregão Presencial nº. 39/2013

Contrato: SIM nº 234/2014

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa para a Prefeitura.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/04/2014 prorrogado excepcionalmente por 12 (doze) meses, a partir de 04/06/2019 até 03/06/2020 ou até que seja concluído o procedimento licitatório para contratação substituta, o que ocorrer primeiro, nos termos do artigo 57, §4º da Lei 8.666/93. Fica também o contrato suprimido em R\$ 1.077.282,72 (um milhão, setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo: R\$ 607.902,72 (seiscentos e sete mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos) que corresponde a aproximadamente 36,50% (trinta e seis vírgula cinquenta por cento), do valor inicial do contrato para o Lote 1 e R\$ 469.380,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) que corresponde a aproximadamente 67,22% (sessenta e sete vírgula vinte e dois por cento), do valor inicial do contrato para o Lote 2. Fica registrado que não será efetuado novo fornecimento de aparelhos Central de PABX em comodato além dos atualmente disponibili-

zados pela contratada. Fica formalizado o declínio pela contratada dos reajustes previstos na cláusula 5.10 do contrato, referente aos valores retroativos bem como aqueles que incidiriam sobre esta prorrogação.

Valor: R\$ 1.095.565,92 (um milhão, noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 866.691,60 referente ao Lote 1 – Linhas Analógicas e R\$ 228.874,32 referente ao Lote 2 – Entroncamentos Digitais

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 796/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2018

OBJETO: DESTINADO A LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOROCABA, PARA TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PACIENTES DO SUS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA

VALOR: R\$ 474.499,92 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO: 050100.3.3.90.39.99.04.122.7002.2074 / 050100.3.3.90.39.99.04.122.7002.2074.

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 166/2019

MODALIDADE: CONVITE nº 012/2019

OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO DA 2ª ETAPA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO RESERVATÓRIO DE DETENÇÃO DE CHEIAS (RDC) JARDIM DOS ESTADOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

VALOR: R\$ 160.572,44 (cento e sessenta mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 190100.4.4.90.51.99.15.451.5001.1007.

ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 227/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 050/2019

OBJETO: COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO E LIMITAÇÃO DE PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DA CULTURA DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: TWENTY ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

Item 01: GRADES DE CONTENÇÃO E LIMITAÇÃO 5.000MT LINEARES DE GRADES DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 2X1 COM CANTOS SUPERIORES ARREDONDADOS E EM AÇO GALVANIZADO

- Preço unitário: R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos)

- Quantidade: 5.000 (cinco mil)

ÉVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2019 - CPL Nº. 444/2019, destinado a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DIA 31/07/2019 às 09:00 horas. Informações pelos sites <http://api.sorocaba.sp.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 776013 - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 18 de Julho de 2019. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2018 - CPL Nº. 735/2018, destinado a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO ATERRO DE INERTES. ABERTURA DIA 01/08/2019 às 09:00 horas. Informações pelos sites <http://api.sorocaba.sp.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 776097 - fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 18 de Julho de 2019. Stéfani Pereira Delis – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregão, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2019 – CPL 128/2019 destinado a FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL. A, que após a análise do recurso apresentado pela licitante DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI ME resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO a mesma, sendo adjudicados os lotes 10, 11, 17 e 18 para a licitante AIRMED EIRELI – EPP. Sorocaba, 18 de Julho de 2019. RENATA DE MORAES SOUZA - Pregoeira.

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 181/2018 - CPL nº 700/2018 destinado a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL VHF/FM PARA UTILIZAÇÃO PELO SAMU 192. Sorocaba, 18 de Julho de 2019. RENATA DE MORAES SOUZA – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 076/2019 - CPL nº 303/2019, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA AS ATIVIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA DA CULTURA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> ou no site do Licitacoes-e. Sorocaba, 18 de Julho de 2019. RENATA DE MORAES SOUZA – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba informa às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019 - CPL nº 238/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA MEDIANTE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, que resolve SUSPENDER a data de abertura do certame para revisão do edital. A nova data será designada oportunamente. Sorocaba, 17 de Julho de 2019. Stéfani Pereira Delis - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos licitantes da Tomada de Preços nº 05/2019 - CPL nº 148/2019, Destinado à contratação de empresa para construção de acesso à arquibancada de visitantes no estádio Walter Ribeiro, que a licitante DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, apresentou recurso em face do julgamento da proposta. O mesmo encontra-se disponível às licitantes na Divisão de Licitações e no site desta Prefeitura. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para CONTRARRAZÕES. Sorocaba, 18 de julho de 2019. Comissão Permanente de Licitações.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2019

Presidente: **Fernando Alves Lisboa Dini - MDB**
 1º Vice-Presidente: **Fausto Salvador Peres - Podemos**
 2º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - MDB**
 1º Secretário: **Luis Santos Pereira Filho - Pros**
 2º Secretário: **José Apolo da Silva - PSB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB**

18ª LEGISLATURA - 2019/2020



Anselmo Rolim Neto - PSDB
 Antonio Carlos Silvano Júnior - PV
 Fausto Salvador Peres - Podemos
 Fernanda Schlic Garcia - PSOL
 Francisco França da Silva - PT
 Hélio Mauro Silva Brasileiro - MDB
 Hudson Pessini - MDB

Iara Bernardi - PT
 Irineu Donizeti de Toledo - PRB
 João Donizeti Silvestre - PSDB
 José Apolo da Silva - PSB
 José Francisco Martinez - PSDB
 Fernando Dini - MDB
 Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - MDB
 Cintia de Almeida - MDB
 Renan dos Santos - PCdoB
 Rodrigo Maganhato - DEM
 Vitor Alexandre Rodrigues - MDB
 Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1748, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Título de Emérito Comunitário à Ilustríssima Senhora Pastora "Alice Cordeiro Taconi".

PDL Nº 54/2019, DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário à Ilustríssima Senhora Pastora "Alice Cordeiro Taconi", pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de julho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

MAURÍCIO VIANNA CAMPOI

Secretário de Gestão Administrativa em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1749, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Jamir Alves de Oliveira".

PDL Nº 56/2019, DA EDIL CÍNTIA DE ALMEIDA

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Jamir Alves de Oliveira", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de julho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

MAURÍCIO VIANNA CAMPOI

Secretário de Gestão Administrativa em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1750, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Alexandre Ascencio".

PDL Nº 57/2019, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Alexandre Ascencio", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de julho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

MAURÍCIO VIANNA CAMPOI

Secretário de Gestão Administrativa em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1751, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Cláudio Alves Costa".

PDL Nº 58/2019, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida Comenda Referencial de Ética e Cidadania ao Ilustríssimo Senhor "Cláudio Alves Costa", por dedicar a vida ao seu trabalho, prestando relevantes serviços à Sorocaba com um grande legado de exemplos de ética, cidadania, idealismo e coragem.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de julho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicado na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

MAURÍCIO VIANNA CAMPOI

Secretário de Gestão Administrativa em exercício

RESOLUÇÃO Nº 474, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Institui a Consulta Pública e o Banco de Ideias Legislativas do município de Sorocaba sobre proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal, e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019, DO EDIL RENAN DOS SANTOS

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído a Consulta Pública e o Banco de Ideias Legislativas do município de Sorocaba sobre proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 2º O Banco de Ideias deverá receber projetos da sociedade civil, através de proponente pessoa física ou jurídica, do município de Sorocaba.

Art. 3º O Banco de Ideias Legislativas tem por objetivo:

I - promover a legislação participativa;

II - aproximar a Câmara Municipal de Vereadores de Sorocaba da população, permitindo que cidadãos apresentem sugestões;

III - integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 4º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus Vereadores e Vereadoras, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar

projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, propostas de emenda à Lei Orgânica, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, requerimentos ou indicações conforme a matéria.

Art. 6º O Banco de Ideias poderá percorrer a cidade de forma itinerante em sessão comunitária para debate e coleta de propostas.

Art. 7º O sítio na internet da Câmara Municipal também abrigará mecanismo que permita ao cidadão manifestar seu apoio ou rejeição sobre todas as matérias em tramitação.

Art. 8º Qualquer cidadão, mediante cadastro único com seus dados pessoais de identificação, poderá apoiar ou recusar as proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 9º No acompanhamento da tramitação legislativa constará, em cada passo, o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria.

Art. 10. Todas as proposições enviadas pelo Poder Executivo à Câmara Municipal serão colocadas em consulta pública no sítio.

Art. 11. As consultas serão incluídas no site da Câmara Municipal até 48 horas após protocoladas, permanecendo até o arquivamento da proposição ou sua promulgação.

Art. 12. Para cadastrar sugestões no banco de ideias e/ou manifestar seu apoio ou rejeição a matérias será necessário que o cidadão preencha cadastro com identificação do(s) autor(es) com nome, cadastro de pessoas físicas – CPF/MF, Cédula de Identidade – R.G, endereço e telefone.

Art. 13. As informações fornecidas pelos cidadãos no momento do cadastro serão armazenadas no banco de dados da Câmara Municipal e não poderão ser utilizados para outros fins que não a informação do resultado da consulta pública aos diretamente interessados.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de julho de 2019.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MAURÍCIO VIANNA CAMPOI

Secretário de Gestão Administrativa em exercício

CONTRATOS CELEBRADOS

Modalidade: Pregão nº 20/2019

Objeto: Prestação de serviço telefônico comutado (STFC), destinado ao tráfego de voz para atender a demanda da Câmara Municipal de Sorocaba

Abertura: 02/07/2019

Contrato n.º 21/2019

Contratada: Claro S/A

Assinatura do contrato: 12/07/2019

Vigência: 24 meses

Valor total: R\$ 19.785,12

Modalidade: Pregão nº 19/2019

Objeto: Fornecimento e instalação de divisória e porta de vidro

Abertura: 04/07/2019

Contrato n.º 22/2019

Contratada: DCA Engenharia e Construções Eireli EPP

Assinatura do contrato: 12/07/2019

Vigência: 06 meses

Valor total: R\$ 15.800,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 15.505/2019)

LEI Nº 12.041, DE 17 DE JULHO DE 2 019.

(Dispõe sobre denominação de “GILSON TADEU MONTORO” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 202/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “GILSON TADEU MONTORO” a Rua “10”, localizada no Jardim Nathália, que se inicia na Rua Maria Olinda Soares Ferráz e termina na Rua Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves da Silva, neste mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1964 - 2018”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 129/2019

Processo nº 15.505/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “GILSON TADEU MONTORO” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da justificativa que segue abaixo: “Gilson Tadeu Montoro, nascido em 12 de maio de 1964, filho de Miguel Montoro Lozano e Francisca Montoro, natural de Sorocaba, descendente de avós espanhóis e portugueses.

Iniciou estudos na E. M. Getúlio Vargas e, posteriormente na Escola Técnica Colégio Liceu Pedro formando em eletrônica.

Foi servidor público Municipal depois iniciou sua carreira na área técnica de eletrônica e informática, posteriormente empreendedor em seu próprio negócio religioso.

Faleceu em 24 de outubro de 2018 com 54 anos de idade, vítima de câncer.

Casado com Amélia de Matos Montoro, deixando duas filhas: Mariele e Marina, três netos: Gabriel, Gustavo e Maria Júlia.”

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto

de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo nº 8.197/2019)

LEI Nº 12.042, DE 17 DE JULHO DE 2 019.

(Dispõe sobre denominação de “HÉLIO VANDERLEI MICELI LEONOTTI” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 199/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “HÉLIO VANDERLEI MICELI LEONOTTI” a Rua 4, do Jardim Nikkey onde tem seu início na Estrada do Fioravante, e seu término na Rua 24, neste mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1946 - 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 126/2019

Processo nº 8.197/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “HÉLIO VANDERLEI MICELI LEONOTTI” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador Engenheiro Martinez com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Hélio Vanderlei Miceli Leonotti filho de Jorge Leonotti e Lídia Miceli Leonotti, nasceu em 30/09/1946 em Sorocaba/SP, foi casado com Myrian Delma Lobo Leonotti com quem teve quatro filhos, Hélio Vanderlei Lobo Leonotti, William Vanderlei Lobo Leonotti, Wellington Vanderlei Lobo Leonotti, Myrian Karina Lobo Leonotti.

Em 1964 junto de seus primos José Vicente de Souza e Carlos Alberto de Souza iniciou seu trabalho na Padaria Real, sempre foi muito dedicado ao seu trabalho até pouco antes de seu falecimento.

LEIS

Ótimo esposo, ótimo pai, amigo dos amigos, sempre ajudando no que podia as pessoas que por ele procuravam. Respeitava e era respeitado por todos. Sempre gostava de opinar dando sugestões aos seus dirigentes e sempre que possível era atendido.

Hélio Vanderlei Miceli Leonotti faleceu em 13/05/2015, deixou-nos muito cedo, mas sempre será lembrado com muito amor e carinho por todos que com ele conviveram.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transcrição em Lei.

(Processo nº 21.448/2019)

LEI Nº 12.043, DE 17 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, em estabelecimentos do Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 63/2016 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sorocaba, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de brigada profissional, composta por bombeiro civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º são:

I - shopping center;

II - casa de shows e espetáculos;

III - hipermercado;

IV - grandes lojas de departamentos;

V - campus universitário;

VI – indústrias acima de 1.000 (um mil) funcionários;

VII - demais edificações ou plantas cuja ocupação ou uso exija a presença de bombeiro civil, conforme Legislação Estadual de Proteção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§ 1º Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

I - shopping center: empreendimento empresarial, com reunião de lojas comerciais, restaurantes, cinemas, em um só conjunto arquitetônico;

II - casa de shows e espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artísticos e/ou apresentação de peças teatrais e de reuniões públicas, em local cuja capacidade de lotação seja igual ou superior a 500 (quinhentas) pessoas;

III - hipermercado: supermercado grande, que, além dos produtos tradicionais, venda outros como eletrodomésticos e roupas;

IV - campus universitário: conjunto de faculdades e/ou escolas para especialização profissional e científica, instalado em imóvel com área superior a 3.000 m² (três mil metros quadrados).

§ 2º No caso de hipermercados ou de outro estabelecimento mencionado nesta Lei que seja associado a shopping center, a unidade de combate a incêndio poderá ser única, atendendo o shopping center e o estabelecimento associado.

§ 3º Nos casos em que já houver funcionários ou voluntários treinados bombeiros civis, nos termos da Lei Complementar nº 1.257/2015 e Lei nº 11.901/2009, não se aplica o disposto no art. 1º.

Art. 3º Cada brigada profissional deverá ser estruturada do seguinte modo:

I - recurso de pessoal: a equipe de bombeiro civil contratada deverá atender aos termos da legislação estadual vigente e NBR 14.608/ABNT e, em locais onde haja frequência de pessoas do sexo feminino, pelo menos um membro da equipe deverá ser do sexo feminino;

II - recursos materiais obrigatórios:

a) materiais para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso inerente aos riscos de cada planta;

b) kit completo de primeiros socorros para ações de suporte básico de vida, incluindo o desfibrilador nos casos em que a Lei exija.

Art. 4º No caso de descumprimento aos termos desta Lei, o estabelecimento estará sujeito à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Considerando que foi reconhecido pela Lei 11.901 de 2009, que o Bombeiro Civil profissional é um componente fundamental na segurança contra incêndio, bem como, para a consecução

de proteção à vida, meio ambiente e do patrimônio em geral.

Que todas as medidas de segurança contra incêndios, exigidas pelas normas do Corpo de Bombeiros de São Paulo necessitam de inspeção e testes, para tanto, são necessários profissionais qualificados e treinados para que, no momento de um sinistro, possam garantir a salvaguarda dos valores da edificação (meio ambiente e patrimônio), bem como das vidas que ali se encontram.

Considerando que a existência de Bombeiros Civis nas edificações constitui ferramenta fundamental para a redução dos prejuízos oriundos de incêndios, uma vez que estes profissionais são preparados para prevenir e combater os princípios de incêndios, além de deixar o Corpo de Bombeiros livre para as ações comunitárias.

Que o Bombeiro Civil é também importantíssimo na luta contra a morte súbita que ceifa milhares de vidas devido à falta de assistência adequada e imediata nos comércios de grande porte ou onde haja aglomeração de pessoas.

Que o Bombeiro Civil treinado para atuar com desfibrilador aumenta em 90% as chances de uma pessoa sobreviver ao infarto e outras causas de mortes relacionadas com o Atendimento Cardiovascular de Emergência, além disso, ele pode atuar em outros acidentes que provocam emergências clínicas e traumáticas.

De igual modo, as escolas estarão protegidas se puder contar com um profissional experiente e treinado para realizar manobras de desengasgo e outras emergências constantemente vinculadas na mídia e que, na maioria das vezes levam ao óbito.

A atuação do Bombeiro Civil reduz a demanda dos serviços do Corpo de Bombeiros, além de reduzir os altos custos para tratamentos dos acidentados e restauração do patrimônio.

Por todo o exposto, espero contar com o apoio dos meus nobres pares na aprovação de tão importante Projeto de Lei.

(Processo nº 21.449/2019)

LEI Nº 12.044, DE 17 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre a obrigação das empresas funerárias de Sorocaba divulgarem em locais visíveis os direitos dos munícipes conforme a Lei nº 4.595 de 02 de setembro de 1994).

Projeto de Lei nº 174/2019 – autoria do Vereador FAUSTO SALVADOR PERES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as funerárias instaladas em Sorocaba, obrigadas a instalarem em locais visíveis, inclusive no setor de atendimento aos familiares do falecido (a) placas com informações da Lei nº 4.595, de 02 de setembro de 1994.

Art. 2º O cartaz não deverá ser menor que uma folha A-2.

Art. 3º O cartaz deve conter o número das Leis e trazer as seguintes informações:

As empresas funerárias concessionárias obrigam-se ao fornecimento para pessoas reconhecidamente pobres, com renda comprovada de até dois salários mínimos, dentro dos limites do Município de:

- Caixa mortuário
- Transporte gratuito (ônibus)
- Velório
- Coroa de flores

Art. 4º As empresas terão o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprirem o que determina esta Lei.

Art. 5º O descumprimento desta Lei acarretará em multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Em caso de reincidência a multa será de R\$ 1.000,00 (mil reais), reajustável anualmente pelo índice utilizado pelo Município, e se a Lei for descumprida por três vezes o alvará da empresa funerária será suspenso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor nada data da sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO MOREIRA PILÃO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Não é de hoje que os vereadores recebem reclamações dos munícipes sobre as dificuldades de se conseguir velório gratuito em Sorocaba para as pessoas reconhecidamente pobres.

Sorocaba tem uma Lei clara sobre o direito das pessoas reconhecidamente pobres receberem os benefícios, porém, principalmente aos finais de semana, muitos munícipes são levados a comprar serviços funerários, apesar de não terem condições de arcarem com os custos.

Durante meu mandato, fui relator da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) que investigou as funerárias. Debruçamos-nos em dados, apesar das dificuldades encontradas para obter documentos.

Porém, o número de pessoas que continuam reclamando da dificuldade em ter acesso ao funeral gratuito ainda é grande. Por isso, a necessidade das pessoas terem acesso à informação. Inclusive a Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas e o mesmo deve ser aplicado à iniciativa privada quando for de interesse da população, além das empresas funerárias serem concessões públicas.

DECRETOS

DECRETO Nº 24.911, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 7º, inciso IV, da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 2.068.920,00 (dois milhões, sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00007	24.03.00	17 512 5005	2165	4.4.90.52.00	04	R\$ 163.000,00
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - INVESTIMENTOS						
00019	24.06.00	17 512 5005	2165	3.3.90.30.00	04	R\$ 320.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00028	24.06.00	17 512 5005	2165	4.4.90.52.00	04	R\$ 85.920,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTROS INVESTIMENTOS						
00038	24.07.00	17 512 5005	2165	3.3.90.39.00	04	R\$ 800.000,00
ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00045	24.08.00	17 512 5005	2165	3.3.90.30.00	04	R\$ 100.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00046	24.08.00	17 512 5005	2165	3.3.90.39.00	04	R\$ 400.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
00048	24.08.00	17 512 5005	2165	4.4.90.51.00	04	R\$ 200.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO SAAE - INVESTIMENTOS						
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO						R\$ 2.068.920,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Anulado	Órgão	Funcional Programático	Ação	Econômica	Fonte	Valor
00011	24.04.00	17 512 5005	1031	4.4.90.51.00	04	R\$ 318.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - INVESTIMENTOS						
00016	24.05.00	17 512 5005	1033	4.4.90.51.00	04	R\$ 320.000,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM - INVESTIMENTOS						
00053	24.05.00	17 512 5005	1032	4.4.90.51.00	04	R\$ 43.200,00
DIRETORIA OPERACIONAL DE ESGOTO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - PROJETOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO - INVESTIMENTOS						
00052	24.06.00	17 512 5005	1030	4.4.90.51.00	04	R\$ 1.130.000,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO - INVESTIMENTOS						
00061	24.06.00	17 512 5005	1029	4.4.90.51.00	04	R\$ 257.720,00
DIRETORIA DE PRODUÇÃO - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA - INVESTIMENTOS						
TOTAL DA ANULAÇÃO						R\$ 2.068.920,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 14 de junho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central
MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.957, DE 4 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional especial no importe de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
2398	18.01.00	3.3.90.00.00	10 306 1001 2246	5	3050001	R\$ 103.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – 2113 - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
SUPLEMENTADO						R\$ 103.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1640	18.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 2246	5	3050001	R\$ 103.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - APLICAÇÕES DIRETAS - FORTALECIMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE – 2113 - INOVAÇÃO E CONSERVAÇÃO						
ANULADO						R\$ 103.000,00

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 23.051/2013)

DECRETO Nº 24.958, DE 4 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 543.099,43 (quinhentos e quarenta e três mil e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
551	08.01.00	3.3.50.00.00	8	244	4004	2176	2	5000006	R\$ 33.099,43
GABINETE DO SECRETÁRIO (SIAS) - TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1544	04.05.00	4.4.90.00.00	3	92	7003	2114	3	1000151	R\$ 280.000,00
PROCON - APLICAÇÕES DIRETAS - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DO PROCON E ATENDIMENTO NAS CASAS DO CIDADÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2394	04.05.00	3.3.90.00.00	3	92	7003	2114	3	1000151	R\$ 80.000,00
PROCON - APLICAÇÕES DIRETAS - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DO PROCON E ATENDIMENTO NAS CASAS DO CIDADÃO									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2395	04.05.00	3.3.90.00.00	3	92	7003	2114	3	1000151	R\$ 150.000,00
PROCON - APLICAÇÕES DIRETAS - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DO PROCON E ATENDIMENTO NAS CASAS DO CIDADÃO									
SUPLEMENTADO									R\$ 543.099,43

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1492	09.01.00	3.3.60.00.00	15	451	5003	1016	7	1000091	R\$ 543.099,43
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOB) - TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR									
ANULADO									R\$ 543.099,43

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.975, DE 17 DE JULHO DE 2019.

(Dispõe sobre a indicação dos ocupantes de imóveis em área declarada de especial interesse social, modalidade REURB-S, localizada no Núcleo Habitacional Aparecidinha, atendendo os termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada indicação, para fins de regularização fundiária, de ocupantes dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Aparecidinha, na modalidade de REURB-S conforme artigo 13, inciso I da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, áreas ocupadas e consolidadas, declaradas de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, tendo sua demarcação urbanística registrada sob matrícula de nº 212.431, do 1º CRIA de Sorocaba, tendo como referência o Processo Administrativo nº 23.051/2013.

Art. 2º Após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ficam possibilitados os titulares dos imóveis localizados no "Núcleo Habitacional Aparecidinha" a receberem a titulação por meio da Legitimação Fundiária nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 em seu artigo 11, incisos V e VII.

Art. 3º Fica aqui exposto a relação de munícipes habilitados a receber o direito real de propriedade através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, adquirindo a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado conforme determina a mesma Lei em seu artigo 23, § 2º, conforme segue:

I - Núcleo Habitacional Aparecidinha:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	16.034/2017	A	01	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SANTANA ALCIDES SANTANA
2	1.525/2004	A	11	MARIA ALBERTINA CARDOSO LISBOA JOSUE DA SILVA LISBOA
3	21.856/2003	A	12	RAIMUNDA EDITE GANDRA MENEZES
4	25.618/2003	A	18	GISELLE DA SILVA
5	907/2004	A	23	ANTONIA FOGAÇA DA SILVA CASTILHO LUIZ CARLOS RECHEGIL CASTILHO
6	899/2004	A	24	SILENE APARECIDA MORENO LEITE ANTONIO JERONIMO LEITE
7	3.319/2004	A	25	CRISTIANE ROCHA FERREIRA MARCOS ANDRE FERREIRA
8	3.053/2004	A	29	JOSILDA ALVES DA SILVA
9	358/2004	C	04	NILA TEIXEIRA DE CARVALHO
10	18.931/2017	C	08	RAILDA NUNES DE ARAUJO ALMEIDA HELENO JOSE DE ALMEIDA
11	18.928/2017	C	15	SILVIA CAMARGO DE OLIVEIRA TORRES
12	18.922/2017	D	02	ADÃO DE MELO MORENO NEUSA MARIA DOS SANTOS
13	21.104/2003	D	03	ALCIDES CASAROTI LUZIA SPIRANDIO CASAROTI
14	18.921/2017	D	05	ROSILDA MARIA COELHO
15	4.303/2011	E	10	ELIANA MARIA PEREIRA RODRIGUEZ CLAUDIO RODRIGUEZ DE MELO
16	20.971/2017	E	16	JULIA DE MENDONÇA
17	20.972/2017	E	20B	MARCIA REGINA CARDOSO DA SILVA
18	9.657/2012	E	32	MARIA APARECIDA IZIDRO BATISTA
19	24.478/2017	F	04	JOSEFA MARIA DE JESUS SILVA
20	24.479/2017	F	05	LUCIA FERREIRA DA SILVA SOUSA FRANCISCO JOSE DE SOUSA
21	25.337/2003	F	07	BARTOLOMEU DE OLIVEIRA
22	24.480/2017	F	09	FABIANA MARIA DA SILVA GOMES LEONARDO FRANCISCO FEITOSA GOMES
23	24.486/2017	G	02	FERNANDA NEVES MORAIS DE MELO DAVID DE MELO MORENO
24	24.488/2017	G	04	ALICE DE SOUZA OLIVEIRA CARLOS ANTONIO LIBORIO DE OLIVEIRA
25	22.139/2003	G	08	SEVERINO VITALINO DA SILVA MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA
26	2.632/2004	G	09	ROSALIA MARIA CARNEIRO CAVALCANTE
27	24.490/2017	G	10	GENY GONÇALVES LOREDO
28	24.491/2017	G	11	NEUSA MARIA TERUEL NAVARRO
29	24.492/2017	H	03	GISELLE DA SILVA
30	24.493/2017	H	04	ANITA HELENA SENIS

DECRETOS

31	24.498/2017	H	11	KATIANE REGINA LEITE
32	1.321/2004	H	13	MARINA RODRIGUES BUENO
33	492/2004	I	07	ANTONIO PEDRO DE SOUZA
34	9.312/2012	I	09	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA ELIANE DE FATIMA GONÇALVES DE SOUZA
35	2.147/2004	I	10	TEREZA CORREIA DE LIMA
36	24.003/2004	I	14	ROSANA DE FATIMA COELHO MARTINS
37	219/2004	I	15	DIRCE AMANCIO DA SILVA CRUZ
38	1.471/2004	I	16	IRENE GOMES RIBEIRO
39	26.378/2017	I	19A	NAIR JAMAS RODRIGUES
40	26.379/2017	I	20	JOSUE JOSE MARQUES ISABELA XAVIER DE SOUZA SANTOS
41	26.380/2017	I	21	SIMÃO PEIXOTO DA SILVA MAURA FERREIRA DA SILVA
42	21.059/2003	I	27	ELIZIÁRIO TRAJANO DE ARAUJO NATALINA CABRIADA TRAJANO DE ARAUJO
43	26.382/2017	I	28	JOSE GEOVALDO DA COSTA MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA
44	26.383/2017	I	29	RITA DE CASSIA DOS SANTOS LIMA EDUARDO BUENO RODRIGUES
45	865/2004	I	31	ANITA DA SILVA DELMIRO
46	2.588/2004	I	34	SILVANDIRA DIAS GRACIANO
47	1.273/2004	I	38	ANDRE MORENO ROSA

Art. 4º Em cumprimento ao art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações abre-se prazo de 15 dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.307/2019-SAAE)

DECRETO Nº 24.978, DE 17 DE JULHO DE 2 019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.307/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à PETRONILHO SILVA, LEONOR GIUSTI SILVA e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Campos – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 180.421 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 18,70 m².

Área remanescente: 357,63 m².

Área total do imóvel: 376,33 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Luiz Gama, no bairro Vila Campos, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 376,33 metros quadrados, terá a

instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula, o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de Petronilho Silva e Leonor Giusti Silva, com a área de propriedade de Valdemar Tadeu Rosa Santos e a Rua Luiz Gama; segue em linha reta, com AZ=221°06’19”, por uma distância de 27,78 metros, até o ponto “1”; segue em linha reta, com AZ=41°06’19”, por uma distância de 2,06 metros, até o ponto “2”, do ponto “1” ao ponto “2”, confrontando com área de propriedade de Valdemar Tadeu Rosa Santos; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=131°11’47”, por uma distância de 12,68 metros, até o ponto “3”; confrontando com área do Córrego Canalizado; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=40°45’30”, por uma distância de 0,91 metros, até o ponto “4”, confrontando com área de Petronilho Silva e Leonor Giusti Silva (Mat. 180.420) deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=315°13’36”, por uma distância de 12,68 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Petronilho Silva e Leonor Giusti Silva; início da descrição, encerrando uma área de 18,70 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.308/2019-SAAE)

DECRETO Nº 24.979, DE 17 DE JULHO DE 2 019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.308/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à PETRONILHO SILVA, LEONOR GIUSTI SILVA e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Campos – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 180.420 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 5,60 m².

Área remanescente: 1.023,45 m².

Área total do imóvel: 1.029,05 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Renato Mascarenhas, no Bairro Vila Campos, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 1.029,05 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de Petronilho Silva e Leonor Giusti Silva, com a área de propriedade de Petronilho Silva e Leonor Giusti Silva (Mat. 180.421) e com o alinhamento público da Rua Renato Mascarenhas; segue em linha reta, com AZ=220°49’30”, por uma distância de 28,93 metros, até o ponto “1”; segue em linha reta, com AZ=40°49’30”, por uma distância de 0,91 metros, até o ponto “2”, do ponto “1” ao ponto “2”, confrontando com área de propriedade de Petronilho Silva e Leonor Giusti Silva (Mat. 180.421); deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=131°25’47”, por uma distância de 12,37 metros, até o ponto “3”; confrontando com área do Córrego Canalizado; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=135°13’36”, por uma distância de 12,37 metros, até o ponto “1”, confrontando com área remanescente de propriedade de Petronilho Silva e Leonor Giusti Silva; início da descrição, encerrando uma área de 5,60 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

DECRETOS

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.309/2019-SAAE)

DECRETO Nº 24.980, DE 17 DE JULHO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.309/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à JOSÉ ISQUIERDO MORENO JÚNIOR e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Campos – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 11.485 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 70,89 m².

Área remanescente: 629,11 m².

Área total do imóvel: 700,00 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Dr. Pedro Rubino de Oliveira, no Bairro Vila Campos, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 700,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de José Isquierdo Moreno Júnior, com a área de propriedade de Dirce Sorroche Calsado e com a Rua Dr. Pedro Rubino de Oliveira; segue em linha reta, por uma distância de 63,32 metros, até o ponto “1”, segue em linha reta, por uma distância de 6,68 metros, até o ponto “2”, do ponto “1” ao ponto “2”, confrontando com área de propriedade de Dirce Sorroche Calsado; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “3”; confrontando com área de propriedade de MP3 Engenharia e Construções Ltda.; deflete à direita, por uma distância de 7,50 metros, até o ponto “4”, confrontando com área do lote nº 56, prédio nº 82; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “1”, confrontando com área remanescente de propriedade de José Isquierdo Moreno Júnior; início da descrição, encerrando uma área de 70,89 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.310/2019-SAAE)

DECRETO Nº 24.981, DE 17 DE JULHO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.310/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à CRISTIANE ROJO DE CAMARGO e outros ou sucessores.

Usufruto: Terezinha Alves Lindo e Rojo.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Carvalho – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 117.738 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 80,48 m².

Área remanescente: 375,52 m².

Área total do imóvel: 456,00 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Voluntários da Pátria, no Bairro Vila Carvalho, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 456,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de Mônica Cristiane Rojo de Camargo e usufruto de Terezinha Alves Lindo e Rojo, com a área de propriedade de Fernanda Ferreira Floriano e Carlos Augusto Spana e com a Rua Voluntários da Pátria; segue em linha reta, por uma distância de 47,30 metros, até o ponto “1”, confrontando 30,47 metros com área de propriedade de Fernanda Ferreira Floriano e Carlos Augusto Spana, 10,00 metros com área de propriedade de Jorge Henna Neto (Mat. 14.234), 6,83 metros com área de propriedade de Jorge Henna Neto (Mat. 14.235); segue em linha reta, por uma distância de 9,70 metros, até o ponto “2”, confrontando 3,17 metros com área de propriedade de Jorge Henna Neto (Mat. 14.235) e 6,53 metros com área do Córrego Canalizado; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 8,00 metros, até o ponto “3”, confrontando 5,98 metros com área de propriedade de José Carlos Martins e Maria Lúcia Proença Martins e 2,02 metros com área de propriedade de Talita Cassoni Doda e Thaís Cassoni Doda; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 10,24 metros, até o ponto “4”; confrontando com área de propriedade de Heleni Celeste Mendes Bartocci e Francisco Xavier de Souza Bartocci; deflete à direita, por uma distância de 8,00 metros até o ponto “1”, confrontando com área remanescente de propriedade de Mônica Cristiane Rojo e usufruto de Terezinha Alves Lindo e Rojo; início da descrição, encerrando uma área de 80,48 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.311/2019-SAAE)

DECRETO Nº 24.982, DE 17 DE JULHO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

DECRETOS

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.311/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à HELENI CELESTE MENDES BARTOCCI, FRANCISCO XAVIER DE SOUZA BARTOCCI e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Carvalho – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 48.094 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 58,86 m².

Área remanescente: 286,29 m².

Área total do imóvel: 345,15 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Voluntários da Pátria, no Bairro Vila Carvalho, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 345,15 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de Heleni Celeste Mendes Bartocci e Francisco Xavier de Souza Bartocci, com a área de propriedade de Mônica Cristiane Rojo de Camargo e usufruto de Terezinha Alves Lindo e Rojo e com a Rua Voluntários da Pátria; segue em linha reta, por uma distância de 47,76 metros, até o ponto “1”, segue em linha reta, por uma distância de 10,24 metros, até o ponto “2”, do ponto “1” ao ponto “2”, confrontando com área de propriedade de Mônica Cristiane Rojo de Camargo e usufruto de Terezinha Alves Lindo e Rojo; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 6,00 metros, até o ponto “3”, confrontando com área de propriedade de Talita Cassoni Doda e Thais Cassoni Doda; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 9,84 metros, até o ponto “4”; confrontando 0,76 metros, com Córrego Canalizado e 9,08 metros, com área de propriedade de Henrique César Mendes e Márcia Elisabete Louver Mendes; deflete à direita, por uma distância de 5,95 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de Heleni Celeste Mendes Bartocci e Francisco Xavier de Souza Bartocci; início da descrição, encerrando uma área de 58,86 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.312/2019-SAAE)

DECRETO Nº 24.983, DE 17 DE JULHO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.312/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à HENRIQUE CÉSAR MENDES, MÁRCIA ELISABETE LOUVER MENDES e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Carvalho – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 195.630 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 51,91 m².

Área remanescente: 290,09 m².

Área total do imóvel: 342,00 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Voluntários da Pátria, no Bairro Vila Carvalho, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 342,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de Henrique César Mendes e Márcia Elisabete Louver Mendes, com a área de propriedade de Heleni Celeste Mendes Bartocci e Francisco Xavier de Souza Bartocci e com a Rua Voluntários da Pátria; segue em linha reta, por uma distância de 47,86 metros, até o ponto “1”, segue em linha reta, por uma distância de 9,14 metros, até o ponto “2”, do ponto “1” ao ponto “2”, confrontando com área de propriedade de Heleni Celeste Mendes Bartocci e Francisco Xavier de Souza Bartocci; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 6,00 metros, até o ponto “3”, confrontando com Córrego Canalizado; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 8,20 metros, até o ponto “4”; confrontando com área de propriedade de Santo Martins; deflete à direita, por uma distância de 6,00 metros, até o ponto “1” confrontando com área remanescente de propriedade de Henrique César Mendes e Márcia Elisabete Louver Mendes; início da descrição, encerrando uma área de 51,91 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.314/2019-SAAE)

DECRETO Nº 24.984, DE 17 DE JULHO DE 2019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.314/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à SANTO MARTINS e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Carvalho – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 46.286 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 73,75 m².

Área remanescente: 496,25 m².

Área total do imóvel: 570,00 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Voluntários da Pátria, no Bairro Vila Carvalho, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 570,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de Santo Martins, com a área de propriedade de Henrique César Mendes e Márcia Elisabete Louver Mendes e com a Rua Voluntários da Pátria; segue em linha reta, por uma distância de 48,74 metros, até o ponto “1”, segue em linha reta, por uma distância de 8,26 metros, até o ponto “2”, do ponto “1” ao ponto “2”, confrontando com área de propriedade de Henrique César Mendes e Márcia Elisabete Louver Mendes; deflete à direita, segue em linha reta, com por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “3”, confrontando com Córrego Canalizado; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 6,64 metros, até o ponto “4”; confrontando com área de propriedade de Irene Furtado de Araújo; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “1”, confrontando com área remanescente de propriedade de Santo Martins; início da descrição, encerrando uma área de 73,75 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita,

DECRETOS

encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.315/2019-SAAE)

DECRETO Nº 24.985, DE 17 DE JULHO DE 2 019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.315/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à TALITA CASSONI DODA, THAÍS CASSONI DODA e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Campos – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 45.422 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 25,67 m².

Área remanescente: 334,33 m².

Área total do imóvel: 360,00 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Luiz Gama, no Bairro Vila Campos, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 360,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de Talita Cassoni Doda e Thaís Cassoni Doda, com a área de propriedade de José Carlos Martins e Maria Lúcia Proença Martins e a Rua Luiz Gama; segue em linha reta, por uma distância de 28,12 metros, até o ponto “1”, segue em linha reta, por uma distância de 1,88 metros, até o ponto “2”, do ponto “1” ao ponto “2”, confrontando com área de propriedade de José Carlos Martins e Maria Lúcia Proença Martins; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 12,00 metros, até o ponto “3”, confrontando 2,00 metros com área de propriedade de Mônica Cristiane Rojo de Camargo e usufruto de Terezinha Alves Lindo e Rojo, 5,85 metros, com a área de propriedade de Heleni Celeste Mendes Bartocci e Francisco Xavier de Souza Bartocci, e 4,15 metros, com área do Córrego Canalizado; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 2,57 metros, até o ponto “4”; confrontando com área de um terreno vago; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 10,43 metros, até o ponto “5”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 1,59 metros, do ponto “4” ao ponto “1”, confrontando com área remanescente de propriedade de Talita Cassoni Doda e Thaís Cassoni Doda; início da descrição, encerrando uma área de 25,67 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 5.316/2019-SAAE)

DECRETO Nº 24.986, DE 17 DE JULHO DE 2 019.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 5.316/2019-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à JOSÉ CARLOS REGIS, LENÍ COVOS REGIS e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Campos – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 161.745 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área de faixa de servidão: 16,31 m².

Área remanescente: 163,69 m².

Área total do imóvel: 180,00 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Luiz Gama, no Bairro Vila Campos, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 180,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, de propriedade de José Carlos Regis e Lení Covos Regis, com a área de propriedade de Julia Piqueras Lopes e Natalia Piqueras Lopes e usufruto de Giane Aparecida Piqueras e a Rua Luiz Gama; segue em linha reta, por uma distância de 27,35 metros, até o ponto “1”, segue em linha reta, por uma distância de 2,65 metros, até o ponto “2”, do ponto “1” ao ponto “2”, confrontando com área de propriedade de Julia Piqueras Lopes e Natalia Piqueras Lopes e usufruto de Giane Aparecida Piqueras; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 6,00 metros, até o ponto “3”, confrontando com área do Córrego Canalizado; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 2,82 metros, até o ponto “4”; confrontando com área de um terreno vago; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 6,00 metros, até o ponto “1”, confrontando com área remanescente de propriedade de José Carlos Regis e Lení Covos Regis; início da descrição, encerrando uma área de 16,31 metros quadrados. A Faixa de Servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, de Córrego Canalizado é de 6 metros”.

Art. 2º A presente instituição visa à passagem de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais